RESOLUÇÃO N.º 220, de 12 de dezembro de 2002.

"Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, decreta:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora autorizada a designar uma pessoa para a função de Secretário Executivo I, nos termos da Resolução nº 14, de 28.04.94 e suas alterações, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e resolução n º 204, de 07.06.2001.

Art. 2º. Fica a Mesa Diretora autorizada a designar uma pessoa para a função de Secretário Executivo II, nos termos da Resolução nº 14, de 28.04.94 e suas alterações, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e resolução n º 204, de 07.06.2001.

Art. 3º. Fica a Mesa Diretora autorizada a designar uma pessoa para a função de Serviçal, nos termos da Resolução nº 14, de 28.04.94 e suas alterações, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e resolução n º 204, de 07.06.2001.

Art. 4º. O período de contratação será de 06 (seis) meses, renováveis por igual período.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos somente a partir de 01/02/2003.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 12 de dezembro de 2002

Ver. Júlio Maria Albuquerque
PRESIDENTE

Ver. Elio Rodrigues de Oliveira
SECRETÁRIO